



# DIÁRIO OFICIAL

## EXECUTIVO

### O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

### ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço <http://diario.alcantaras.ce.gov.br>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

### CONTATOS

Tel: (88) 3640-1033

E-mail: [prefeitura@alcantaras.ce.gov.br](mailto:prefeitura@alcantaras.ce.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Rua: Antunino Cunha, S/N - 62120000

### INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

**ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:**  
Procuradoria Geral do Município de Alcântaras

**DATA:** 21/09/2022

<http://diario.alcantaras.ce.gov.br>



## Município de Alcântaras - Portaria - N° 20220902-1

**PORTARIA – STDS N° 20220902-1 de 02 de setembro de 2022.**

**PORTARIA – STDS N° 20220902-1 de 02 de setembro de 2022.**

Dispõe sobre a concessão de férias regulares a(o) servidor (a) que indica e dá outras providências.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 02/01/2017,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1** Conceder 30 (trinta) dias de **férias** regulamentares o (a) servidor (a) **José Alves Pereira**, Vigia, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no **período de 01/10/2022 à 30/10/2022**, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 28/02/2022.

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 01/10/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 02 de setembro de 2022.

ANA RITA MACHADO FREIRE

Secretária

## Município de Alcântaras - Portaria - N° 20220902-2

**PORTARIA – STDS N° 20220902-2 de 02 de setembro de 2022.**

**PORTARIA – STDS N° 20220902-2 de 02 de setembro de 2022.**

Dispõe sobre a concessão de férias regulares a(o) servidor (a) que indica e dá outras providências.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 02/01/2017,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1** Conceder 30 (trinta) dias de **férias** regulamentares o (a) servidor (a) **Rochely Rocha Freire Moreira**, Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no **período de 01/10/2022 à 30/10/2022**, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2021 à 01/05/2022.

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.



**Art. 3** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 01/10/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 02 de setembro de 2022.

**ANA RITA MACHADO FREIRE**

Secretária

### Município de Alcântaras - Portaria - N° 20220906-1

**PORTARIA – STDS N° 20220906-1 de 06 de setembro de 2022.**

**PORTARIA – STDS N° 20220906-1 de 06 de setembro de 2022.**

Dispõe sobre a concessão de férias regulares a(o) servidor (a) que indica e dá outras providências.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 02/01/2017,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1** Conceder 30 (trinta) dias de **férias** regulamentares o (a) servidor (a) **Andreia Gomes Moreira Albuquerque**, Agente Social, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no **período de 03/10/2022 à 02/11/2022**, relativo ao período aquisitivo de 12/07/2021 à 11/07/2022.

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 03/10/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 06 de setembro de 2022.

**ANA RITA MACHADO FREIRE**

Secretária

### Município de Alcântaras - Portaria - N° 20220826-1

**PORTARIA – SESA N° 20220826-1 de 26 de agosto de 2022.**

**PORTARIA – SESA N° 20220826-1 de 26 de agosto de 2022.**

A **Secretária de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 02/01/2017,

#### **RESOLVE :**



**Art. 1** Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, portador do CPF 707.709.993-87, 1(uma) diária, **no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais)** para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza– CE**, no próximo **dia 29 de agosto de 2022**, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de sua expedição.

**Art. 4** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 26 de agosto de 2022.

**ANA PAULA GUILHERME ALCÂNTARA**

Secretária

### Município de Alcântaras - Portaria - N° 20220830-4

**PORTARIA – SESA N° 20220830-4 de 30 de agosto de 2022.**

**PORTARIA – SESA N° 20220830-4 de 30 de agosto de 2022.**

A **Secretária de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 02/01/2017,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1** Conceder ao Sr. **João Marcelo Urcesino de Paiva**, Motorista, portador do CPF 075.439.403-45, 1(uma) diária, **no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais)** para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza– CE**, no próximo **dia 31 de agosto de 2022**, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de sua expedição.

**Art. 4** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 30 de agosto de 2022.

**ANA PAULA GUILHERME ALCÂNTARA**

Secretária

### Município de Alcântaras - Lei - N° 828

*CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COM CARGO DE ELETRICISTA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

**LEI N° 828, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**



*“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COM CARGO DE ELETRICISTA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alcântara, com o cargo de Eletricista, terão seus respectivos vencimentos base fixados no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**§1º.** Os valores dos vencimentos base estabelecidos no caput deste artigo são para jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, devendo ser empregada a devida proporcionalidade para o cálculo do vencimento para outras jornadas de trabalho.

**Art. 2º.** Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação dessa lei ocorreram a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**, em 20 de setembro de 2022.

Joaquim Freire Carvalho

## PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

### Município de Alcântaras - Decreto - LEGISLATIVO Nº 20220919

**DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR – FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES, DO EXERCÍCIO 2013, NA FORMA QUE INDICA.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 20220919 de 19 de setembro de 2022.**

**DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR – FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES, DO EXERCÍCIO 2013, NA FORMA QUE INDICA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

**CONSIDERANDO**, o controle externo, de competência da Câmara Municipal é exercido com o auxílio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE, conforme estabelece o § 1º do art. 31 CF.



**CONSIDERANDO**, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 71 da Constituição Federal, consoante o referido pelo art. 78, inciso I, da Constituição Estadual, apreciou a Prestação de Contas Anual do Governo Municipal de ALCÂNTARAS, exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do senhor FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES lavrando Parecer Prévio nº 00131/2022 de 29 de abril de 2022, através do PROCESSO Nº 12568/2018-0 (ANTIGO PROCESSO Nº 10017814), recomendando a DESAPROVAÇÃO das referidas Contas de Governo;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao poder Legislativo julgar as contas dos Gestores Municipais;

**CONSIDERANDO**, Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Alcântaras, que mantém o Parecer Prévio nº 00131/2022, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, sobre as contas do ex-prefeito o Sr. FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES, do exercício 2013.

**CONSIDERANDO**, em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2022, foram devidamente apreciadas pelo plenário da Câmara Municipal de Alcântaras às Contas de Governo do Município de Alcântaras, Exercício 2013, da responsabilidade senhor FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES, exercício 2013

**CONSIDERANDO**, o Plenário da Câmara Municipal, composto de 9 (nove) vereadores, na retrocitada sessão registrou 1 (UMA) suspeição, deliberou com 1 (UMA) ausência, 5 (CINCO) votos pela desaprovação das Contas de Governo e 2 (DOIS) votos pela aprovação das contas do Governo Municipal de ALCÂNTARAS, exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Sr. FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES;

**CONSIDERANDO**, que para deixar de aprovado o Parecer Prévio nº 00131/2022 de 29 de abril de 2022, através do PROCESSO Nº 12568/2018-0 (ANTIGO PROCESSO Nº 10017814), emitido pela TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ recomendando a DESAPROVAÇÃO, seria necessário a a deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;

**D E C R E T A:**





**Art. 1º.** Ficam DESAPROVADAS as Contas de Governo do Município de Alcântaras – CE, exercício financeiro de 2013, de responsabilidade de Sr. FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES, com fulcro na Constituição do Estado do Ceará e Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.  
Paço da Câmara Municipal de Alcântaras-CE, em 19 de setembro de 2022.

**FRANCISCO ALEXANDRE ALVES MONTEIRO**

**PRESIDENTE**





## EQUIPE DE GOVERNO

### PREFEITO

**JOAQUIM FREIRE CARVALHO**

### VICE-PREFEITO

**JOAQUIM BENICIO FILHO**

**ANTÔNIO FERREIRA LOPES**

Secretário(a)

**FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE**

Secretário(a)

**EDMILSON BEZERRA ARRUDA**

Secretário(a)

**ALDO CARVALHO ARAUJO**

Secretário(a)

**ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES**

Secretário(a)

**GERMANA CRISTINA EMILIANO**

Secretário(a)

**SILVIA LEITÃO FERREIRA**

Secretário(a)

**TARCISIO GLEIDSON ALCANTARA COSTA**

Secretário(a)

**ANA RITA MACHADO FREIRE**

Secretário(a)

**FRANCISCA DANIELA ARAÚJO SOUSA MENEZES**

Secretário(a)

**RAPHAEL GOMES VIANA**

Secretário(a)

**ATAIDE LAURIANO VIEIRA**

Secretário(a)

**MESSIAS FERREIRA LOPES**

Secretário(a)

**ROBERTO ALCANTARA FREIRE**

Secretário(a)



as.ce.gov.br  
JNHA, Nº 361 | CEP: 62120-000



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Alcantaras**